

Jaraguá do Sul — Sabbado, 11 de Janeiro de 1936 — Santa Catharina

Director: Honorato Tomelin

Telephone N. 5

Avenida da Independencia

Nós e a Empresul

A Empresul, ou melhor o seu director, mandou que seus a-rautos fossem as columnas dos nossos collegas joinvillenses investir contra o «Correio», por ter esse tido o desasombro de combater o inimigo n. 1 de Jaraguá.

Não confundimos jornalismo com capim, porque não comemos na cocheira da empresa e nem de quem quer que seja. A nossa missão é defender o interesse colectivo e a nossa campanha não é pessoal contra o sr. Engels, que pode lá ser um muito bom cavalheiro, mas contra o director da Empresul, que estava calculando que isso aqui era uma Abyssinia, onde elle pudesse fazer o que bem entendesse, exorbitando dos direitos que um contracto prescreve.

Aos nossos distinctos collegas de Joinville, — e não aos que comem a sobra que a Empresul distribue a certos «honrados» jornalistas —, queremos dar uma satisfação da nossa attitude, que consiste no seguinte:

1º. — Premido pela nossa critica, a Empresul teve de devolver aos cofres municipaes a importancia de 3.275\$700, que lhe vinha cobrando á mais. Se não fosse o alarme por nós feito, continuaria a Prefeitura a pagar mensalmente 172\$200, aos quaes a Empresa não tinha direito.

2º. — O «Correio» obrigou a empresa a devolver aos contribuintes 20% que lhes vinha sendo cobrados injustamente desde janeiro de 1934. o que tambem deve fazer mais de uma dezena de contos de reis, que voltam a economia popular.

3º. — Provocando, por intermedio do sr. Prefeito Municipal, o parecer do honrado Dr. Governador do Estado, ficou esclarecido que a Empresul não tem o direito de cobrar taxa minima sobre motores.

4º. — Que a empresa trata desigualmente os contribuintes, exigindo até agora, taxas-minimas diferentes, e que cobra 700 reis por kilwat de luz em Retorcida, Rio Serro e arredores de Jaraguá, quando em outras localidades apenas são pagos 500 rs. e como o contrato só exige 400 rs. Que são em grande numero as pessoas que não conseguiram ligação para pequenas industrias, porque a Empresa lhes exige submissão a um contracto vexatorio e contrario ao que está estatuido na concessão.

Um collega vangloriou-se de que o «Correio do Povo», teve

sua luz cortada. Esse actomesquinho, arbitrario e injusto do sr. Engels demonstra, bem claro, o seu respeito aos direitos alheios. Esse caso, nós não o queremos mais commentar aqui. Elle está entregue a justiça e ella irá decidir com quem estava a razão. Infelizmente, quem vae pagar a ousadia, são os acionistas e não pessoalmente o director da empresa.

Dahi se ve, que os que nos atacam pelas criticas feitas, ou foram enganados em sua boa fé, ou commem o capim da Empresul assim, esses defendem o estomago, e nós a população de Jaraguá.

Modificação tributaria

Com as disposições introduzidas na Constituição, houve uma completa modificação nos systemas tributarios.

Foram suprimidos os impostos de viação (vehiculos) e sobre hypothecas que o Estado cobrava. Na Prefeitura desapareceu o imposto sobre industrias, que passou para o Estado, que lhe devolve 50%.

O imposto de vendas mercantis passou da tributação federal para a estadual, usando-se o mesmo systema de escripturação. O imposto é de 1/2%, com o minimo de 3\$000 por quinquena. Estão dispensados dos livros e do imposto os pequenos productores e commerciantes de generos alimenticios e artigos domesticos, cujo capital em mercadorias ou machinismos não excedam de dois contos de reis. Tambem os vendedores ambulantes de legumes, cereaes, aves, pão e semelhantes, sejam, ou não estabelecidos.

Azeite Salada

Satisfaz todas as exigencias

Exijam as Farinhas de Trigo
CRUZEIRO - SURPRESA e BOA VISTA

CASA DE SAUDE - Dr. Alvaro Batalha

Diplomado pela Faculdade de Medicina da Bahia
Ex-interno do Hospital Sta Izabel — Ex-interno da Maternidade Climerio Oliveira — Ex-interno do Serviço de Gynecologia — Ex-interno do Serviço anti-berico.

Jaraguá do Sul — Brasil — Santa Catharina

Paraizo russo - Em 1917, os comunistas

se apoderaram de toda a riqueza publica e particular da Russia. Liquidaram o capitalismo e massacraram as classes educadas. Assassinararam os ricos, roubaram-lhes todos os bens e todas as propriedades. Tomaram 500 milhões de dollars em ouro do Thesouro Nacional (as maiores reservas do mundo naquelle tempo). Apprehenderam mais de 50 milhões de ouro da Rumania. Confiscaram propriedades norte-americanas no valor de mais de 800 milhões. Destruíram a religião, apoderando-se dos templos e do que nelles se continha, avaliada em 20 bilhões. Além disso, repudiaram 11 bilhões de dollars de empréstimos feitos pela França, Inglaterra, Belgica e Estados Unidos. Ao todo, os bolchevistas puzeram as mãos em mais de 50 bilhões de dollars! E esse innominavel crime foi cometido em nome da melhor distribuição da riqueza e em nome da liberdade! Passados dezoito annos, nem liberdade, nem riqueza. O que existe é a fome.

O ANNUNCIO É A ALMA DO NEGOCIO

Na Abissinia

Continua encarnizada a luta na Abissinia, onde ultimamente se tem dado sangrentos embates. Tendo os abexins degollado dois aviadores italianos que lhe cahiram nas mãos, a aviação italiana, em represalia metralhou uma ambulancia da cruz vermelha sueca, morrendo diversas pessoas, ferindo outras. Esse lamentavel facto deu origem a uma serie de incidentes, que foram a Liga das Nações para resolver.

Voltaram da Africa, entre feridos e doentes 35.000 soldados peninsulares, tendo sido enviados reforços ao general Badoglio no montante de 48.000 homens em 15 dias.

HANSA TEM RAZÃO

Desde ha muito que o districto de Hansa vem reclamando a melhoria da estrada que liga aquelle prospero districto á Garibaldi e dali á Blumenau. É uma prefensão justa e que deve merecer dos que respondem pela administração uma maior attenção.

Essa rodovia viria melhorar grandemente a situação dos agricultores e moradores, não só de Pedra d'Amolar, como das estradas Cacilda e Alice e mesmo os de Garibaldi, que teriam ligação mais curta para aquella villa e estação ferroviaria. A ligação para Blumenau, depende actualmente mais daquelle municipio do que do nosso, pois nesta parte a estrada ja foi terminada a muito tempo. O que, afinal, é preciso fazer, é terminar a ligação Pedra d'Amollar—Cacilda e interceder junto as autoridades Blumenauenses para que cumpram o prometido, ultimando a reforma do Morro do Garibaldi, na parte que toca aquelle municipio.

Abono aos funcionarios

O Presidente da Republica sancionou o abono aos funcionarios publicos. Vencimentos minimos 200\$000. Dali em diante um augmento de 40% entre essa importancia e 500\$000 diminuindo gradativamente nos vencimentos superiores.

Por Jaraguá

Pelo que estamos informados, o directorio da Frente Unica «Por Jaraguá», reunir-se ha na proxima semana, para escolher seus candidatos ás proximas eleições municipaes, que terão lugar no dia 1º de Março. O Municipio conta 2.845 eleitores que votarão em 13 secções.

Reina grande animo nos arraiaes frente-unistas, pois a victoria dos elementos que são a maior garantia para uma administração honesta e proficua, é tida como certa.

Alvorada

Completo seu 1º. anniversario de existencia o nosso brilhante confrade «Alvorada» que se edita em Blumenau, sob a competente direcção do sr. J. Ferreira da Silva. Jornal integralista, é no entanto uma folha que, pelo seu elevado discortínio doutrinário, bem eleva a imprensa barriga-verde.

Ao collega, nossas felicitações.

Dr. Nereu Ramos

Deverá chegar hoje a tarde em Jaraguá, o sr. dr. Nereu Ramos, illustre Governador do Estado, que se destina a Cruzeiro.

Na volta dessa excursão S. Excia. visitará oficialmente Jaraguá.

Notas Locaes

Irmãos Maristas. — De Mendes, Estado do Rio, onde acabam de terminar estudos e serem ordenados, visitaram seus paes os Revdos. Irmãos Maristas Attico, de Jaraguá e Ricardo, de Rodeio. O primeiro é filho do nosso amigo sr. Angelo Rubini e o outro filho do sr. Carlos Moser. Como é do dominio publico, a Congregação dos Irmãos Maristas, dedica-se a educação primaria e secundaria, tendo inúmeros collegios disseminados pelo Brasil. Entre esses educadores formarão agora também esses religiosos catarinenses.

— Pela honrosa visita com que fomos distinguidos do Revdo. Irmão Ricardo, muito agradecemos

Casamento. — No dia 28 do mez proximo passado, realizou-se o enlace matrimonial da senhorita Edith Müller, filha do snr. José M. Mueller, substituto do Juiz de Direito, com o sr. Curt Hermann. Paraphram o acto civil os srs. Heinz Zahler e Eugenio Mueller.

Ao jovem casal, embora tardiamente enviamos felicitações.

DIRECTORIA DO TIRO. — Hoje as 8 horas da noite terá lugar a posse da nova directoria do Tiro 406. Apoz esse facto, haverá uma partida dançante organizada pelo Jaraguá Jazz-Band.

CINEMA. — Amanhã, no Cine Central, ás 8,30 horas da noite, exhibira' o grandioso film da Warner Bros, intitulado „Doutor X“, com Lionel Ative e Fray Wray. Desenrola-se num drama policial, cujo enredo é cheio de crimes e e misterios.

A tarde, ás 3,30 haverá matiné, com exhibição de films.

CRISE INTEGRALISTA. — Nos meios integralistas locaes esboça-se uma crise, que ameaça por em terra o prestigio do chefe municipal. Um dos motivos da lucta que surge é a successão municipal, mas o que mais desarmonia está dando é o facto do „fah rer“ de Jaraguá proteger individuos perniciosos ao prestigio da doutrina, como ja foi o caso Emmerich. Agora outro semelhante se está passando. Adeantam as noticias que o snr. Carlos Porto, que sempre pugnei pelo saneamento do meio, deixou o cargo de secretario dos „camisas verdes“.

Perderam os cargos

Por decreto do governo foram dispensados dos respectivos cargos e postos os funcionarios e militares envolvidos no levante de novembro ultimo.

Spert Club Estrella

Por intermedio deste são convidados todos os socios deste club, para o baile de sabbado dia 11 de janeiro.

Para ingresso servirá o recibo de pagto. referente ao ultimo mez vencido.

A Directoria.

Dr. Antonio Melone

Deverá chegar brevemente a Jaraguá, onde se vem estabelecer o sr. Dr. Antonio Melone, medico em Curityba.

Abertura de Negocio

Levo ao conhecimento da população de Jaraguá, que annexei ao meu restaurant uma secção de

Seccos e Molhados,

onde encontrarão todos os artigos do ramo, por preços modicos.

TUFI MAHFUD

Aviso

Fica notificado o sr. Siegfried Bernstorff para dentro de 30 dias, retirar de minha propriedade e mediante pagamento das despesas, os apetrechos que lhe pertencem, sob pena de serem vendidos, para reembolso dos adeantamentos que fiz, Hansa, 2 de Janeiro de 1936

LUIZ FELLER.

EDITAL

Collectoria das Rendas Estaduaes de Jaraguá

Em cumprimento ao que determina a circular n.º 274 de 16 do corrente mez e para conhecimento dos interessados, transcreve na integra a Lei n.º 31 de 11 de dezembro do corrente mez extingue o imposto s/ movimento comercial e industrial e institue o de vendas e consignações a qual, nos termos do artigo 4 das Disposições Transitorias de Constituição do Estado, entrará em vigor a 1.º de Janeiro de 1936.

LEI n.º 31 de 11 de dezembro de 1935. Extingue o imposto sobre movimento comercial e industrial e institue o de vendas e consignações.

O DOUTOR NEREU RAMOS, Governador do Estado de Santa Catharina.

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1 — Fica abolido o imposto sobre movimento comercial e industrial e criado o imposto sobre as consignações.

Art. 2 — O imposto sobre vendas e consignações os incidirá sobre o valor das que, por comarçiantes e produtores, estabelecidos no Estado, forem feitas a quaisquer compradores e consignatários, ficando apenas isentas as operações constantes do art. 8.º

Art. 3 — O imposto será pago por meio de selos adesivos, especiais, a razão de meio por cento (1/2%) sobre o valor das vendas e consignações, efectuadas á vista ou a prazo, sem distincção de procedencia, destino ou especie dos productos.

§ 1 — No computo do imposto não haverá fração de mil reis 1\$000, arredondando-se para essa quantia a que lhe for inferior.

Livros de vendas a vista, Contas assignadas, Registro de consignações.

Guias para aquisição e estampilhas offerecem: *Reiner & Witt.*

A NOITE

(Diario)

A Noite Illustrada

Assignaturas com o correspondente:

RENATO SANS — Jaraguá

§ 2 — Nas vendas á vista o imposto incidirá sobre o total das operações, quinzenais, sendo o imposto mínimo de trez mil reis (3\$000) por quinzena.

§ 3 — Todo contribuinte sujeito a este imposto pagará, ainda, a inscrição anual de cinco mil reis.

§ 4 — O modo de applicação dos selos será determinado pelo Regulamento que o Poder Executivo expedir, para o cumprimento desta lei.

Art. 4 — Nas vendas a prazo, o vendedor é obrigado a emitir fatura na qual applicará o selo.

Art. 5 — Nas consignações efectuadas dentro do Estado, fica o consignador obrigado a emissão da nota de remessa ou expedição devidamente numerada, copiada e selada.

§ Unico. Nas consignações para fóra do Estado, o imposto será pago sobre o valor official da mercadoria embarcada, apondo-se, no conhecimento da exportação, os respectivos selos, este conhecimento constitue elemento de fiscalização.

Art. 6 — O consignador ou comitente fica ainda obrigado ao imposto da mercadoria consignada, pagando-o sobre a fatura, quando vendida a prazo, ou sobre o liquido produto da conta de venda, quando este ficar immediatamente á sua disposição, registrado o livro de vendas á vista.

§ Unico. O consignatário ou comissário fica, igualmente obrigado a pagar o imposto sobre o valor das vendas que effectuar, quer o faça por sua conta, quer por conta do consignador ou emitente, apondo o respectivo selo na fatura que expedir ao comprador, quando a venda a prazo, ou lançando o valor dellas no livro de registro de vendas á vista em caso contrario.

Art. 7 — Os contribuintes do imposto sobre vendas e consignações são obrigados a exhibir seus livros de escripturação ao fisco, a prestar-lhes as informações necessarias e a manter a escripturação especial que o regulamento determinar.

Art. 8 — Ficam isentas do imposto as operações: I dos pequenos produtores, entendendo-se como taes os que embora, sujeitos ao imposto de industria e profissões, empregarem maquinas ou utensilios ou Capital, de valor até dois contos de réis.

II — dos productores que se acham isentos do imposto de industrias e profissões;

III — entre uma casa commercial ou industrial e suas filiaes e vice versa, desde que localizadas no territorio do Estado;

IV — do pequeno commercio de generos alimenticios e de artigos de consumo domesticos, de capital até dois contos de réis;

V — dos vendedores ambulantes de hortaliças, legumes, cereaes, fructas, pão, ovos, aves, peixes, carvão e outros artigos semelhantes, que não forem estabelecidos com casas de negocios de taes generos, ou que quando estabelecidos, estejam no caso do n.º IV.

VI — de fornecimento de alimentação e medicamentos nos collegios e nos hospitais;

Art. 9 — Os infractores desta lei e do Regulamento que, para sua execução, expedir o Poder Executivo, ficam sujeitos ás seguintes multas:

I — de 100\$000 á 200\$000, no caso de não serem inutilizados os selos, no tempo e no forma devida;

II — de 100\$000, no caso de não ser effectuada a inscrição de que fala o § 3.º do Art. 3.

III — de 100\$000 até 1:000\$000, e ainda o pagamento do dobro do imposto, no caso de sonegação de operações tributaveis.

Art. 10 — Ficam revogadas as disposições em contrario.

O Secretario da Fazenda, Vição, Obras Publicas e Agricultura assim a faça executar.

Palacio do Governo, em Florianópolis, 11 de dezembro de 1935.

(ass.) NEREU RAMOS
CELSE FAUSTO DE SOUZA.

Collectoria das Rendas Estaduaes em Jaraguá, 19 de dezembro de 1935.

HELEODORO BORGES Escrivão

São Sebastião

Devendo realizar-se, no domingo dia 19, a festa do Padroeiro da Parochia, convidamos o publico para esses festejos que terão lugar no local e hora de costume.

A Comissão.

Churrasco, Bebidas geladas, Tombolas e leilões de prendas.

Abrilhantar uma afinada banda de musica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**Resolução N. 27**

Suprimindo alguns impostos municipais e instituindo outros.

O Cidadão Waldemar Grubba, Prefeito Municipal de Jaraguá, no uso de suas atribuições, etc., e de acordo com o Conselho Consultivo, e,

CONSIDERANDO que a discriminação de rendas, feitas no artigo 118 da Constituição Estadual de 25 de Agosto do corrente ano, impõe a supressão de alguns impostos municipais e a instituição de outros,

RESOLVE:

Art. 1 — Abolir, a partir de 1. de Janeiro de 1936, os seguintes impostos municipais:

- a) — Imposto de Industria e Profissão
- b) — Imposto s/ Veículos e Placas
- c) — Imposto de Testadas (Conserção Estradas)
- d) — Imposto s/ venda de Gazolina.

Art. 2 — Criar os seguintes impostos e taxas municipais, que entrarão em vigor a partir do dia 1. de Janeiro de 1936:

- a) — Imposto de Licença
- b) — Imposto s/ diversões publicas
- c) — Imposto cedular s/ renda de imoveis rurais
- d) — Taxa s/ Iluminação Publica
- e) — Taxa de melhoria das estradas municipais.

Art. 3 — Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Jaraguá, 30 de dezembro de 1935

Waldemar Grubba
Prefeito Municipal

Nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Jaraguá, foi registrada e publicada a presente Resolução, aos trinta dias do mez de dezembro de mil novecentos trinta e cinco.

Renato Sans
Secretario Municipal

Resolução N. 28**Creando o Imposto de Licença**

O Cidadão Waldemar Grubba, Prefeito Municipal de Jaraguá, no uso de suas atribuições, etc.

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que o Conselho Consultivo adotou e eu sanciono a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1 — Fica instituido o Imposto de Licença que recairá nas licenças seguintes:

- a) — Licença para instalação de Bombas de Gazolina
- b) — Licença para construção de casas
- c) — Licença para cães
- d) — " anual de atividades comerciais, industriais e profissionais
- e) — Licença para carregador.

Art. 2 — Anualmente serão organizadas tabelas para o lançamento e cobrança desse imposto.

§ UNICO — Para a cobrança da licença sobre instalação de Bombas de Gazolina, continuam em vigor as tabelas estabelecidas na Resolução N. 8 de 2 de Março de 1935.

Art. 3 — A cobrança da licença «0» será efetuada de uma só vez, no mez de Fevereiro de cada ano.

Art. 4 — Durante o mez de Março de cada ano, cobrar-se-á, de uma só vez a licença «d».

Art. 5 — A licença «e» cobrar-se-á de acordo com a Resolução n. 22, de 7 de Outubro de 1935.

Art. 6 — Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Jaraguá, 30 de dezembro de 1935.

Waldemar Grubba
Prefeito Municipal

Nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Jaraguá, foi registrada e publicada a presente Resolução, aos trinta dias do mez de dezembro de mil novecentos trinta e cinco.

Renato Sans
Secretario Municipal

Resolução N. 29**Creando o Imposto Territorial Urbano**

O Cidadão Waldemar Grubba, Prefeito Municipal de Jaraguá, no uso de suas atribuições, etc.

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que o Conselho Consultivo adotou e eu sanciono a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1 — Fica estabelecido o imposto territorial urbano que recairá exclusivamente sobre a terra do perimetro urbano

Art. 2 — A taxa anual deste imposto será de 1% sobre o valor venal dos terrenos edificados, elevando-se a mesma para 5% para os não edificados.

§ 1 — Consideram-se os terrenos edificados até 30 metros de frente;

§ 2 — O excedente é considerado como não edificado.

Art. 3 — O lançamento desse imposto será feito anualmente, por intermedio do fiscal lançador municipal.

Art. 4 — O valor venal para o lançamento será independente de quaisquer bemfeitorias que existem nos terrenos.

Art. 5 — A avaliação para o lançamento será feita tendo em vista somente a localização, area, frente e valor de venda.

Art. 6 — Para os terrenos edificados com mais de 30 metros de frente, o excesso será taxado de acordo com o art. 2, parag. 2, cujo valor venal será calculado separadamente da parte edificada.

Art. 7 — O lançamento desse imposto será realizado de uma só vez, no mez de Junho de cada ano.

Art. 8 — Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Jaraguá, 30 de dezembro de 1935.

Waldemar Grubba
Prefeito Municipal

Nesta Secretaria da Prefeitura Mu-

nicipal de Jaraguá, foi registrada e publicada a presente Resolução, aos trinta dias do mez de dezembro de mil novecentos trinta e cinco.

Renato Sans

Secretario Municipal

Resolução N. 30**Estabelecendo o Imposto sobre Diversões Publicas.**

O Cidadão Waldemar Grubba, Prefeito Municipal de Jaraguá, no uso de suas atribuições, etc.

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que o Conselho Consultivo adotou e eu sanciono a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1 — Fica creado o imposto sobre Diversões Publicas que será cobrado: em taxa fixa, pelas diversas especies de divertimentos e mais 10% sobre o valor de cada bilhete de ingresso em casa de espetaculo ou diversões pagas.

Art. 2 — taxa fixa será cobrada segundo a discriminação abaixo:

1—Baile: dentro da vila	30\$000
fôra da vila	15\$000
2—Concerto: vocal e instrumental	15\$000
3—Representação: por espetaculo	30\$000
4—Circo: de cavallinhos ginastica e outros, por espetaculo	20\$000
5—Carreiras de cavallo	30\$000
6—Outros divertimentos não especificados, por espetaculo	15\$000

Art. 3 — A taxa de 10% sera cobrada em selos adesivo.

Parag. 1—O valor minimo do imposto será de 100 reis, ficando isentos os bilhetes de 300 reis para baixo.

Parag. 2—Para os efeitos de cobrança deste taxa não haverá também frações menores de 100 reis.

Art. 4 — Consideram-se casas de espetaculo ou diversões, os teatros, circos, salões, hipodromos e outros quaisquer lugares, em que funcionem com entrada paga companhias teatraes, cinematografos, etc., ou em que se realizem bailes publicos, concertos, conferencias, corridas a cavallo e outros divertimentos publicos.

Art. 5 — Os empresarios, proprietarios ou quaisquer responsaveis por essas casas, são obrigados a entregar bilhete de ingresso, para cada função, a cada comprador de cadeiras, camarotes ou qualquer outro logor.

Art. 6 — Estes bilhetes terão as seguintes declarações.

- I—Numero do bilhete;
- II—Nome da casa de diversão;
- III—Nome do empresario, proprietario ou responsavel.

Parag. UNICO—Os bilhetes, além das declarações do artigo anterior, terão ainda o preço da entrada.

Art. 7 — Os bilhetes de ingressos só servirão para cada espetaculo.

Art. 8 — Os bilhetes serão impressos de modo a se dividirem por picotagem, em duas partes, ficando a parte fixa em poder da empresa sendo a outra parte destinada a venda.

Art. 9 — Cada bilhete de ingresso terá uma estampilha colocada sobre o picote, de modo que se fragmente no ato da venda do bilhete.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

Art. 10 — Esta estampilha deveser inutilizada, por meio de um carimbo da empresa, que deixe visível o nome do estabelecimento e a data do espetáculo, ou por meio de assinatura com a data respectiva.

Art. 11 — Ficam isentos da Taxa de Diversões, a juízo do Prefeito mediante despacho em requerimento feito pelos interessados, as entradas para espetáculos organizados com fins puramente humanitários ou beneficentes.

Art. 12 — A isenção de que trata o artigo acima somente será concedida quando a renda bruta desses espetáculos seja destinada integralmente a fins humanitários ou de beneficência.

Art. 13 — Ao fim de cada diversão, os bilhetes de ingresso deverão ser incinerados na presença do fiscal e depois da competente fiscalização.

Art. 14 — Enquanto houver conveniência, poderão ser usados, com sobre-taxa da Prefeitura, os selos especiais até agora utilizados pelo Tesouro do Estado, para que o Prefeito entrara em entendimento com o Governo Estadual.

Art. 15 — A fiscalização desta taxa ficará a cargo dos funcionários municipais que forem designados para esse fim.

Art. 16 — Si a Prefeitura Municipal achar necessário para a fácil arrecadação do imposto s. selo, a Contadoria da mesma fornecerá mediante entrega de preço de custo os respectivos talões para entradas, devidamente seladas.

Art. 17 — Os infratores de qualquer das disposições da presente Resolução serão punidos com a multa de 100\$000.

Parag. UNICO — A multa de que trata este artigo poderá ser imposta por qualquer funcionário Municipal.

Art. 18 — Os proprietários e os responsáveis por casas de diversões, ficam sujeitos à multa de 100\$000, quando se negarem a franquear aos funcionários municipais, a bilheteria, afim de que seja verificada a fiel observância da presente Resolução.

Art. 19 — A imposição das multas de que trata a presente tabela não isenta o infrator do pagamento da Taxa de Diversões pelas entradas vendidas.

Art. 20 — Imposta a multa, dela haverá recurso, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da intimação, para o Prefeito Municipal, que julgara das razões apresentadas.

Parag. UNICO — Nenhum recurso, porem, será tomado em consideração se não vier acompanhado da prova do depósito da importância da multa e feito por meio de requerimento.

Art. 21 — Decorrido o prazo de cinco dias sem que seja interposta, devendo a respectiva importância ser paga à Prefeitura dentro de 40 horas, contadas da nova intimação, sob pena de cobrança executiva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jaraguá, 30 de dezembro de 1935.

Waldemar Grubba
Prefeito Municipal

Nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Jaraguá, foi registrada e publicada a presente Resolução, aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco.

Renato Sans
Secretário Municipal

Resolução N. 31

Estabelecendo o imposto cedular sobre a venda de imóveis rurais

O Cidadão Waldemar Grubba, Prefeito Municipal de Jaraguá, no uso de suas atribuições, etc.

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que o Conselho Consultivo adotou e eu sanciono a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1 — Fica convertido o atual Imposto sobre Estradas em Imposto Cedular sobre a Renda de Imóveis Rurais.

Art. 2 — O imposto cedular sobre a renda da imóveis rurais recairá exclusivamente sobre o rendimento de exploração agrícola ou industrial da propriedade rural.

Art. 3 — A taxa deste imposto será 10% (dez por cento) sobre a renda anual das propriedades agrícolas.

Art. 4 — O lançamento deste imposto será feito anualmente por indicação do próprio contribuinte, que deverá declarar em impresso, convenientemente estabelecido para esse fim, pela Prefeitura, o total de sua renda.

Parag. 1 — A declaração de renda deverá ser fundamentada em escrita regular.

Parag. 2 — Esta declaração ainda poderá ser comprovada por meio de documentos idoneos, ficando, porem, nesse caso, a juízo da Prefeitura, aceita-la ou não.

Art. 5 — Na falta de escrita regular a renda será calculada, tendo por base o valor da propriedade.

§ UNICO — Compreende-se o valor da Propriedade o representado por terras cultivadas, pastagens, construções, maquinismos, gado de trabalho e de rendimento, bemfeitorias, etc.

Art. 6 — O rendimento será obtido, aplicando-se, sobre o total do acervo, a taxa de 7% (sete por cento).

Art. 7 — O lançamento também será feito, neste caso, por indicação do contribuinte, que declarará, em impresso, confeccionado para esse fim, pela Prefeitura, discriminadamente a área total, com confrontações, situação e valor; bemfeitorias, construções maquinismos, gado de trabalho e rendimento e enfim todo o acervo com os respectivos valores.

Art. 8 — A avaliação, dada pelo proprietário, das suas terras, construções e bemfeitorias, não poderá ser inferior ao valor pelo qual são vendidas; bem como dos demais utensílios que completam o seu acervo não deverá ser inferior do preço usado no comércio.

Art. 9 — As declarações serão feitas anualmente, no decorrer do mês de Agosto, podendo esse prazo ser prorogado por 15 dias, a critério do Prefeito.

Art. 10 — Anualmente o Prefeito designará dois funcionários municipais, afim de procederem a revisão das declarações.

§ 1 — Nessa revisão serão alteradas com a ciência do Prefeito, as declarações que não exprimam a verdade.

§ 2 — Quando os valores e discriminação suscitam dúvidas, essas serão solucionadas «in loco» pelos funcionários incumbidos da revisão.

Art. 11 — Os proprietários que não fizerem as declarações de que tratam os arts. 4 e 7, no prazo estipulado pelo artigo 9, serão lançados à sua revelia, pelos funcionários designados para a revisão.

são, que para tal fim procederem «in loco» o arrolamento e respectiva avaliação ficam do esses contribuintes sujeitos a multa de Rs. 100\$000.

§ UNICO — Aos contribuintes de que trata este art. serão remetidos avisos solicitando o pagamento da multa e imposto no prazo devido.

Art. 12 — A arrecadação deste imposto será realizado de uma só vez, no decorrer do mês de Novembro.

Art. 13 — Para a indicação da área será admissível unicamente a medida legal, o metro quadrado.

Art. 14 — Os impressos de declaração serão confeccionados por conta da Prefeitura e por esta distribuídos aos interessados, mediante o pagamento de Rs. 0\$500, por cada um. Esses impressos serão numerados e terão a rubrica do contador Municipal.

§ UNICO — Não serão aceitas as declarações feitas em impressos diversos àqueles distribuídos pela Prefeitura.

Art. 15 — Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Jaraguá, 30 de dezembro de 1935.

Waldemar Grubba
Prefeito Municipal

Nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Jaraguá, foi publicada e registrada a presente Resolução, aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco.

Renato Sans
Secretário Municipal

Resolução N. 32

Estabelecendo a taxa de Matança

O Cidadão Waldemar Grubba, Prefeito Municipal de Jaraguá, no uso de suas atribuições etc.

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que o Conselho Consultivo adotou e eu sanciono a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1 — Fica criada a taxa de matança em substituição ao imposto de Matança e Gado vendido para fora do Município.

Art. 2 — Esta taxa recairá sobre os animais abatidos, segundo a tabela e discriminação abaixo:

a) — Gado vacum, por cabeça	5\$000
b) — » suíno, por cabeça	2\$500
c) — » caprino ou lanígero, por cabeça	1\$000
d) — Gado ferreiro, por cabeça	1\$000

Art. 3 — Esta taxa será arrecadada e fiscalizada pelos funcionários designados, devendo os mesmos, mensalmente, recolher e prestar contas, na Contadoria Municipal.

Art. 4 — Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Jaraguá, 30 de dezembro de 1935.

Waldemar Grubba
Prefeito Municipal

Nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Jaraguá, foi registrada e publicada a presente Resolução, aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco.

Renato Sans
Secretário municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**Resolução N. 33**

Creando a taxa sobre a iluminação publica

O Cidadão Waldemar Grubba, Prefeito Municipal de Jaraguá, no uso de suas atribuições, etc.

FAÇO saber a todos os habitantes deste município que o Conselho Consultivo adotou e eu sanciono a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1 — Fica instituído a taxa de Iluminação Publica em substituição da atual contribuição para a iluminação publica, cobrada como adicional do Imposto de Conservação de ruas.

Art. 2 — Esta taxa 'recairá' sobre os terrenos urbanos e obedecerá a tabela seguinte:

Na vila de Jaraguá:

a) — nas ruas de 1a. classe
por terreno edificado 8\$000
não edificado 15\$000

b) — nas ruas de 2a. classe
por terreno edificado 6\$000
não edificado 8\$000

c) — nas demais ruas onde
houver iluminação 4\$000

Na povoação de Hansa:

a) — por terreno edificado 6\$000
b) — » » não edif. 12\$000

Art. 3 — O lançamento para a cobrança dessa taxa será feito anualmente, pelo fiscal lançador municipal.

Art. 4 — O pagamento desta taxa terá lugar no mez de maio, de uma só vez.

Art. 5 — O produto da Taxa de Iluminação será aplicado no custeio do serviço de iluminação da vila de Jaraguá e da povoação de Hansa.

Art. 6 — Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Jaraguá, 30 de dezembro de 1935.

Waldemar Grubba
Prefeito Municipal

Nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Jaraguá, foi registrada a presente Resolução, aos trinta dias do mez de dezembro de mil novecentos trinta e cinco.

Renato Sans
Secretario Municipal

Resolução N. 34

Creando a taxa de melhoria das estradas municipais

O Cidadão Waldemar Grubba, Prefeito Municipal de Jaraguá, no uso de suas atribuições, etc.

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que o Conselho adotou e eu sanciono a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1 — Fica instituído em todo o Município o registro obrigatório de veículos e o uso de placas nos mesmos.

Art. 2 — O registro e o fornecimento e fixação das placas, obrigam o proprietário do veículo a pagar uma taxa anual, de acordo com a seguinte tabela:

Para um caminhão de carga 50\$000

Para um automovel de passageiro 20\$000

Para um carro, tirado por anilhaes 10\$000

Para uma motocicleta 10\$000
» » bicicleta 5\$000

§ UNICO — O custo das placas será cobrado no mesmo talão da taxa de melhorias.

Art. 3 — Os veículos de outros municípios, quando permanecem neste, trafegando, por mais de cinco dias, ficam sujeitos a mesma formalidade do registro, e pagarão a taxa correspondente se fizerem mais de uma viagem por ano.

Art. 4 — A taxa de registro será cobrada no mez de Janeiro e em qualquer época do ano no caso do artigo terceiro.

Art. 5 — O lançamento será feito anualmente e com detalhes, pela repartição competente e sempre precedido de uma revisão sobre o registro do ano anterior.

Art. 6 — Continúa em vigor a Resolução n. 10, de 16 de Abril de 1935, na parte em que não contrarie esta Resolução.

Art. 7 — O produto desta taxa será aplicado na melhoria ou conservação das estradas municipais, constando consignados na sub-conta «Conservação de estradas e pontes», da verba «Obras Publicas».

Art. 8 — Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Jaraguá, 30 de dezembro de 1935.

Waldemar Grubba
Prefeito Municipal

Nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Jaraguá, foi registrada e publicada a presente Resolução, aos trinta dias do mez de dezembro de mil novecentos trinta e cinco.

Renato Sans
Secretario Municipal

Resolução N. 35

Estabelecendo diversos emolumentos

O Cidadão Waldemar Grubba, Prefeito Municipal de Jaraguá, no uso de suas atribuições, etc.

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que o Conselho Consultivo adotou e eu sanciono a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1 — Sob a denominação de EMOLUMENTOS ficam instituídas taxas sobre requerimentos e plantas de construção; exames de motoristas (Chauffeurs) e, funcionamento de Bombas de Gazolina.

Art. 2 — Os emolumentos serão cobrados de acordo com a tabela seguinte:

1) — Por um requerimento 2\$000

2) — » uma planta 1\$000

3) — » um exame de motorista (Chauffeur) 10\$000

4) — Para funcionamento de bombas de Gazolina:

a) — Por bomba fixa, anual 100\$000

b) — » » movel, anual 50\$000

Art. 3 — Os emolumentos do n. 4, letras «a» e «b», do art. 2, serão arrecadadas anualmente, de uma só vez, no mez de Agosto.

Art. 4 — Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Jaraguá, 30 de dezembro de 1935.

Waldemar Grubba
Prefeito Municipal

Nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Jaraguá, foi publicada e registrada a presente Resolução, aos trinta dias do mez de dezembro de mil novecentos trinta e cinco.

Renato Sans

Secretorio Municipal

Resolução N. 36

O Cidadão Waldemar Grubba, Prefeito Municipal de Jaraguá, no uso de suas atribuições etc.

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que o Conselho Consultivo adotou e eu sanciono a seguinte

RESOLUÇÃO:

ARTIGO UNICO — Sorão classificados para «Taxa» o imposto atual s/ Aferição de Pesos e Medidas e para «Imposto de Licença, o atual imposto de carregador, respetivamente Resolução n. 13, de 26 - 6 - 35 e Resolução n. 22 de 7 - 10 - 35.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Jaraguá, 30 de dezembro de 1935.

Waldemar Grubba
Prefeito Municipal

Nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Jaraguá, foi registrada e publicada a presente Resolução, aos trinta dias do mez de dezembro de mil novecentos trinta e cinco.

Renato Sans
Secretario municipal

Edital

De ordem do sr. Prefeito Municipal, comunico aos interessados, que todos os construtores, architétos, agrimensores e engenheiros devem apresentar suas carteiras profissionais dentro do prazo de 15 dias, nesta Prefeitura, para o devido registro, sem o qual não poderão exercer a profissão.

Jaraguá, 6 de Janeiro de 1936.

Renato Sans
Secretario Municipal

Edital

De ordem do sr. Prefeito Municipal, torno publico, que nesta Secretaria, pelo prazo de 15 dias, são aceitas propostas para publicação, durante dois anos, do expediente desta Prefeitura. A publicação compreende todo o serviço das diversas seções da Prefeitura, Camara Municipal, Serviço Crime e Eleitoral desta Comarca, e Serviço de Recenseamento Militar.

As propostas deverão dar o preço por pagina de publicação, devendo ser apresentadas em envelopes fechados, nesta Secretaria, sendo abertos no dia 18 do mez de Janeiro de 1936, as 11 horas, em presença dos interessados.

A Prefeitura reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas, uma vez não satisfaçam os interesses do município.

Jaraguá, 26 de Dezembro de 1935.

Renato Sans
Secretario Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**Editai**

De ordem do sr. Prefeito Municipal torno publico, que nesta Secretaria Municipal acha-se aberta, durante o prazo de 15 dias, a concorrência publica para a venda de um caminhão «Ford», tipo 1924, pertencente a esta Prefeitura, achando-se o mesmo á disposição dos interessados, no Depósito Municipal.

Nos envelopes das propostas deverá constar «Proposta para a compra do caminhão» e serão abertos no dia 22 do corrente mez, ás 10 horas, em presença dos interessados, reservando-se a Prefeitura o direito de regeitar qualquer proposta que não lhe convier.

Jaraguá, 7 de janeiro de 1936.

Renato Sans

Secretario Municipal

Editai

De ordem do snr. Prefeito Municipal torno publico que, durante todo o corrente mez de Janeiro, arrecada-se na Contadoria da Prefeitura Municipal a Taxa de Melhoria das Estradas Municipais (Registro de placas para carros tirados por animais, caminhão, automoveis e bicicletas).

Não satisfazendo o pagamento no referido mez, ficará o contribuinte sujeito á multa de 5%, sobre a taxa, no primeiro mez, e, passados 60 dias, á multa de 10%, sendo então feita a cobrança judicialmente.

Jaraguá, 7 de janeiro de 1936.

Renato Sans

Secretario Municipal

Movimento de Caixa

Dia 7 de Novembro de 1935.

Saldo do dia 6-11-35 3:612\$580

RECEITA ORÇAMENTARIA

Imposto s. Aferição de Pesos e Medidas

Rec. conf. talões 77 á 101 e 103 á 108 346\$000

Imposto Territorial Urbano

Idem 14 á 16 181\$400

Imposto s/ Estradas

Idem 1910 e 1911 22\$000

Moras de Pagamento

Idem 1910, 1911 e 235 3\$000

Cemiterio

Idem 49 10\$000

Divida Ativa

Idem 235 8\$000

Imposto s/ Carregador

Idem 156 10\$000

4:192\$980

DESPEZA ORÇAMENTARIA**BALANÇO:**

Saldo que passa p. 8-11-35 4:192\$980

Dia 8 de Novembro de 1935

Saldo anterior 4:192\$980

RECEITA ORÇAMENTARIA

Imposto s/ Estradas

Rec. conf. talão n. 1912 81\$000

Territorial Urbano

Idem n. 17 15\$600

Imposto s. Veículos

Idem 1437 8\$400

Emolumentos

Idem 248 2\$000

Imposto s/ Carregador

Idem 158 10\$000

Licenças Diversas

Idem 157 9\$600

4:319\$580

DESPEZA ORÇAMENTARIA

Obras Publicas

Conserv. e rep. de ruas - 1º distrito
Pago Frederico Hasse fornec. seis enxadas 24\$000

BALANÇO:

Saldo que para 9-11-35 4:295\$580

4:319\$580

Dia 9 de Novembro de 1935

Saldo anterior 4:295\$580

RECEITA ORÇAMENTARIA

Imposto s/ Estradas

Rec. conf. talão 1913 14\$000

Moras de Pagamento

Idem n. 1913 1\$400

Territorial Urbano

Idem 18 154\$400

Imposto s/ Matança

Idem 67 110\$400

Emolumentos

Idem 249 2\$000

Licenças Diversas

Idem 159 e 160 19\$200

4:596\$980

DESPEZA ORÇAMENTARIA

Administração e Fiscalização

Expediente — 1. distrito

Pago Cia. Telefonica divs. recib. conf. Hansa e Joinville 3\$600

Idem, idem um fonograma a S. Francisco 1\$500

1\$500

BALANÇO:

Saldo que passa p. 11-11-35 4:591\$880

4:596\$980

Dia 11 de Novembro de 1935

Saldo do dia 9-11-35 4:591\$880

RECEITA ORÇAMENTARIA

Imposto Territorial Urbano

Rec. conf. talões 19 á 22 176\$000

Imposto s/ Indust. e Profissão

Idem 486 36\$000

Moras de Pagamento

Idem 486 3\$600

Licenças Diversas

Idem 161 e 162 42\$000

Imposto s/ Carregador

Idem 163 10\$000

4:859\$480

DESPEZA ORÇAMENTARIA

Instrução Publica

Subvenções escolares 1. distrito

Pago subv. p.c. folha Out. ca. 50\$000

50\$000

BALANÇO:

Saldo que passa p. 12-11-35 4:809\$480

4:859\$480

Dia 12 de Novembro de 1935

Saldo anterior 4:809\$480

RECEITA ORÇAMENTARIA

Imposto Territorial Urbano

Rec. conf. talões 23 e 24 40\$800

Emolumentos

Idem 250 2\$000

4:852\$280

DESPEZA ORÇAMENTARIA

Administração e Fiscalização

Expediente — 1. distrito

Pago Otto Koch fornec. material, s/ nota Agosto ca. 104\$700

104\$700

BALANÇO:

Saldo que passa para 14-11-35 4:747\$580

4:852\$580

Dia 13 de Novembro de 1935

Saldo do dia 12-11-35 4:747\$580

RECEITA ORÇAMENTARIA

Imposto Territorial Urbano

Rec. conf. talão 25 14\$400

Emolumentos

Idem 251 á 253 45\$700

Renda do Cemiterio Municipal

Idem 50 10\$000

4:815\$680

DESPEZA ORÇAMENTARIA

Divida Passiva Flutuante — 1. distr.

Pago Nietzsche & Hönke, Blumenau, fornec. um carimbo em Maio de 1934, conf. s. nota n. 884 "T" 8\$500

8\$500

BALANÇO:

Saldo que passa p. 14-11-35 4:807\$108

4:815\$680

Dia 14 de Novembro de 1935

Saldo anterior 4:807\$180

RECEITA ORÇAMENTARIA

Imposto Predial

Rec. conf. talao 473 42\$000

4:849\$180

DESPEZA ORÇAMENTARIA

Administração e Fiscalização

Expediente e Material — 1. distr.

Pago exp. um telegrama á Florianopolis 2\$200

2\$200

BALANÇO:

Saldo q. passa p. 16-11-35 4:846\$980

4:849\$180

Dia 16 de Novembro de 1935

Saldo anterior 4:846\$980

RECEITA ORÇAMENTARIA

Imp. s/ Aferição de Pesos e Med.

Rec. conf. talões 109 á 121 173\$000

Imposto s/ Estradas

Idem 1914 e 1915 43\$000

Moras de Pagamento

Idem 1914, 1915 e 236 5\$900

Licenças Diversas

Idem 164 24\$000

Divida Ativa

Idem 236 16\$800

Emolumentos

Idem 254 2\$000

5:111\$680

DESPEZA ORÇAMENTARIA

Obras Publicas

Veículos, combust., lubrif., etc. — 1. distrito

Pago Paulo Kæsemødel, forn. Gazolina e oleo p. motorcic. 10\$400

10\$400

BALANÇO:

Saldo q. passa p. 18-11-35 5:101\$280

5:111\$680

Visto

WALDEMAR GRUBBA

Prefeito Municipal

ALFREDO MOSER

Contador

Editai

De ordem do sr. Prefeito Municipal, faço publico que durante o corrente mez, na Contadoria está se procedendo o registro regulamentar de veículos para o corrente exercicio. —

Assim, todo o proprietario de veículo tirado á tração animal ou mechanica, que deixar de satisfazer o estipulado no presente edital, ser-lhe-á feita a apreensão do veículo.

EM TEMPO: — Para se conseguir o novo registro, é preciso que o mesmo esteja com os "impostos de exercicios findos" em dia. —

Jaraguá, 3 de Janeiro de 1936.

GUILHERME HÄRING

Inspetor de Veículos.

Aonde V. S. recebe refeições boas e baratas?

Somente na

Casa de Comidas do Palacio Hotel

(antiga Joalheria Esmeralda) — JOINVILLE

Comidas quentes e frias

Atende-se das 9 horas da manhã até as 9 horas da noite.

RICARDO HENNIG.

Casa Bernardo Grubba

SEDAS

E

ALGODÕES

Nova phase de vendas

artigos de qualidade
ao alcance de todos.

ARTUR MUELLER

ESCRITORIO COMMERCIAL

REPRESENTAÇÕES

Seguros contra Fogo, Accidentes, Maritimos.

INFORMAÇÕES GERAES

JARAGUÁ DO SUL — Tel. N. 5. — SANTA CATHARINA

"O JORNAL"

O MATUTINO CARIOCA DE MAIOR DIFFUSÃO NOS ESTADOS

Espelha a vida nacional e estrangeira
Registra a rithmo de todas as novidades nacionaes
Serve as causas do povo e do paiz
Age acima dos interesses e das injunções
Informa e orienta

Leiam "O JORNAL"

Elle leva a todos os lares leitura sadia e util
EDUCA E DISTRAE

Circula em todo o Brasil. Approxima o litoral do interior

O JORNAL faz-se o eco por excellencia das as-
pirações dos mais longinquos rincões brasileiros

Nos seus numeros de domingo:
SUPLEMENTO INFANTIL E LITTERARIO.

SUPLEMENTO EM ROTOGRAVURA.

Toda a correspondencia deverá ser dirigida ao gerente do 'O Jornal'

RUA RODRIGO SILVA, 12 - RIO

Preços das assignaturas: Annual, 55\$000. Semestral, 30\$000.
Trimestral, 15\$000 e mensal, 5\$000.

Chapelaria Moderna

A Chapelaria Moderna recebeu
do Rio de Janeiro as ultimas no-
vidades em

Chapeos para Damas

para este verão.

Walter Prochnow.

Aviso

DENTISTA FRANCISCO KUBIN

torna publico, que do Natal até 1. de Fevereiro
de 1936, vae veraneiar, ficando fechado nesse es-
paço de tempo, o seu gabinete.

PURISANO

SABONETE

PASTA DENTIFRICA



QUALIDADE
INSUPERAVEL
PREÇO MODICO

Si deseja uma boa
pasta dentifricia e um
bom sabonete, ambos
de preço bastante mo-
dico, não tenha mais
duvidas: peça os da
marca PURISANO.

Wir und die Empresul

Die Empresul, oder richtiger gesagt, ihr Herr Direktor veranlasste unsere Joinvillenser Kollegen in ihren Blättern gegen den Cor. do Povo zu des Herrn Direktors Gunsten einzutreten gegen uns als ihren, wie sie glauben, ärgsten Gegner am Jaraguá.

Wir betrachten den Journalismus nicht als Futter, das wir aus der Krippe der Empresul fressen, nein wir verteidigen nur das Allgemeininteresse, und unsere Richtigstellungen beziehen sich nicht auf Herrn Engels persönlich, der vielleicht ein ganz guter Mann sein kann als vielmehr auf den Herrn Direktor der Empresul, der nicht glauben darf, er könne es mit uns hier am Jaraguá machen, wie es die Italiener in Abessinien tun einfach das Recht mit Füßen zu treten und nicht zu halten was ein Kontrakt vorschreibt. Unsern Joinvillensern Kollegen, die nicht an der Krippe der Empresul mit fressen, wollen wir den wahren Tatbestand unserer Auseinandersetzungen mit der Empr. klarlegen:

I. Wir sind mit Erfolg dafür eingetreten dass die Empr. die von der hiesigen Kammer zuviel gezahlte Summe von 3.273.7000 zurückvergütet hat. Wären wir nicht für das Recht unserer Kammer eingetreten so würde dieselbe heute noch 172.300 monatlich mehr zahlen, als die Empresul berechtigt ist, zu verlangen.

II. Haben wir die Empr. gezwungen die von den hiesigen Lichtabnehmern seit Jan. 1934 mit Unrecht eingezogenen 20% an dieselben zurückzuvergüten ebenfalls eine Summe von vielen Contos die jetzt dem allgemeinen Wohl des Municips zu Gute kommt.

III. Durch Vermittelung des Herrn Präfekten haben wir unseren Herrn Governador veranlasst, zu erklären, dass die Empr. nicht berechtigt ist eine

Mindesttaxe bei Kraftverbrauch zu verlangen.

IV. Haben wir uns nicht damit zufrieden gegeben dass die Empr. willkürliche verschiedene Mindesttaxen in Anwendung bringt, dass sie z.B. in Retoreida wie in Serro und auch von einzelnen hiesigen Lichtabnehmern 700 rs. pro Kilowat einzieht von anderen 500 rs. während sie doch nur 400 rs. verlangen dürfte.

Ein Kollege machte sich darüber lustig, dass dem Correio do Povo das Licht abgeschnitten wurde. Dieser elende kleinliche Racheakt zeigt deutlich wie Herr Engels sich über die Rechte der hiesigen Lichtkonsumenten hinwegsetzt. Das ist war wir sagen wollten. Im Uebrigen ist ja der Fall dem Gericht übergeben, und da werden wir ja sehen, wer im Recht ist. Unglücklicherweise muss ja nicht der Herr Direktor Engels die Kosten tragen, sondern die Aktionäre der Gesellschaft sind die Leidtragenden. Das ist das, weshalb unsere Kritik die wir an den Machenschaften des Herrn Engels übten, von einigen Blättern zu seiner Entlastung breitgetreten wurde, von Blättern die entweder glaubten für Herrn Engels angetanes Unrecht eine Lanze brechen zu müssen, oder aber die auch von der Krippe der Empresul mit fressen, mögen diese sich sätigen mit den ihnen zugeworfenen Brocken, wir sind zufrieden wenn wir die Interessen der Bevölkerung vom Jaraguá vertreten können.

Verspäteter Imperialismus.

Der bekannte deutschvölkische Politiker Reinhold Wulle hat kürzlich unter dem Titel «Verspäteter Imperialismus» einen Aufsatz veröffentlicht, der allgemeine Beachtung fand. Nach einem Rückblick auf die Geschichte der Kolonialreiche, die zumeist mit dem Einsatze geringer Kräfte erobert wurden, schrieb der Verfasser mit Bezug auf den Eroberungsfeldzug in Abessinien:

Man muss sich fragen, weshalb Mussolini diesen ungeheuren lebensgefährli-

chen Einsatz wagt. Was kann er gewinnen, was kann er verlieren? Die hübschen Phrasen der Faschisten über die italienische Aufgabe nach Aethiopien die Zivilisation zu bringen, die Sklaven zu befreien usw. sind allmählich verstummt, das Echo war nicht angenehm. Aber Italien hat eine sehr starke Auswanderung, es braucht demnach Raum. In die bisherigen Kolonien wandert kaum ein Italiener aus. Soldaten, Beamte und einige Kaufleute sind dort, das ist alles. Nehmen wir an der Krieg habe mit der echt europäischen Leistung der Ausrottung der abessinischen Hochlandbewohner geendet, man könnte also das Land besiedeln, so würde viele tausend Kilometer von Italien entfernt eine italienische Insel, umgeben von Wüsten und dem Todhass der sie einschliessenden afrikanischen Völker, in ständiger Todesgefahr schweben, ein Land, dessen wirkliche Erschliessung Milliarden kosten würde, die Italien schon heute nicht hat, nach diesem kostspieligen Kriege aber erst gar nicht. Eine ständige Besatzungsarmee von erheblicher Stärke wäre notwendig, und da England den Suezkanal beherrscht, wäre bei einer europäischen Verwicklung diese Kolonie der Gnade Englands ausgeliefert. Wir wissen aus dem Kriege, was das heisst. Wenn Lettow-Vorbeck sich halten konnte so nur, dank der Anhänglichkeit der Eingeborenen. In Abessinien bliebe der Italiener der Todfeind. Der Gewinn des Mussolinischen Unternehmens wäre also eine Belastung Italiens, die die Kräfte des wirtschaftlich schon schwer leidenden Landes bei weitem übersteigen würde. Würde aber der Krieg ein Misserfolg, so folgt dem wirtschaftlichen und politischen Zusammenbruch auf dem Fusse. Die Engländer sagen das bereits rundheraus.

Braucht Mussolini neuen

Ruhm, neue Erfolge? Das Spiel seiner Aussenpolitik war immer gewagt und verblüffend erfolglos. Der «römische Pakt» mit Oesterreich und Ungarn ist eine übermässig hochverzinsliche Hypothek, Kleine Entente und Balkanmächte sitzen ihm auf dem Nacken, er hat die Freiheit des Handels in Europa verloren. Aber er hat nicht nur Neros Purpurschiff ausgegraben, auch das Pathos des Cäsaren, die Sprache der römischen Kaiser, die einst die Welt beherrschten, hat er ins Italienische übersetzt. Die Sprache aber steht im Missverhältnis zur Machtstellung seines Landes, die Völker zittern nicht mehr vor Rom, sie ärgern sich nur über Rom. Imitierte Caesaren wirken fatal. Zur weitschauenden und schliesslich erfolgreichen Aussenpolitik eines Staates gehört Ueberlieferung. Improvisationen auf diesem Gebiet können wohl für den Augenblick blenden und Urteillose begeistern, aber sie scheitern im Enderfolg. Es ist dem Duce wohl noch nicht klar geworden, dass die Germanen das Römerreich gründlich und fuer alle Zeiten zerschlagen haben. Die Römer stehen nicht mehr an der Themse und am Rhein, am Euphrat und am Bosporus. Ein genialer General, Bonaparte hat von Alexander dem Grossen getrauert, an den Pyramiden gekämpft und ueber Moskau und Konstantinopel den Weg nach Indien gesucht, — u. landete in St. Helena. Er brauchte Ruhm, er war ein Kind des Gluecks! Als das Glueck ihn verliess, war es vorbei. Die Ueberlieferung siegte ueber den Imitator und Improvisator. Mussolini geht einen gefährlichen Weg, wenn er Bonapartes Spuren folgt. Aber es ist wohl das Schicksal romanischer Diktatoren, im Grenzenlosen unterzugehen.

Wo bekommen Sie ein gutes und billiges Mittag-u. Abendessen?

Nur im Speisehaus im Palácio Hotel

In der früheren Joalheria Esmeralda

Kalte und warme Speisen

werden von 9 Uhr morgens bis 9 Uhr abends verabreicht.

Um geneigten Zuspruch bittet

RICHARD H. HENNIG. — JOINVILLE

**Gattersaegen
Schrofsaegen**

in allen Groessen

EIGENER IMPORT

BILLIGSTE PREISE

Beste Bezugsquelle für Wiederverkäufer

Casa Reinoldo Rau

AVISO

Dentista Fancisco Kubin

gibt bekannt, dass er von Weihnachten bis 1. Februar 1936 auf Erholung geht und seine Praxis während dieser Zeit geschlossen hat.

**Die besten Deutschen Fahrräder
Marke --GRITZNER--**

zu haben bei

Reinoldo Rau

Eigener Import.

1936

BLUMENAUER-VOLKSKALENDER

U. ANDERE

zu haben in der Buchhandlung REINER & WITT

Für wiederverkäufer extrapreise.

FABRICA DE CALÇADOS

Gosch Irmãos

Grosse Auswahl in

Herrenschuhen,

Damenschuhen

Sandalen.

Solide Ausführung

Niedrige Preise

DR. PAULO MEDEIROS

RECHTSANTWALDT

SPRECHSTUNDES:

Jaraguá:

Jeden Freitag in Buero des Herrn Artur Mueller.

Hansa:

Jeden 3ten Freitag des Monats, in Buero des Herrn Waldemar Luz.

WACHS Neu eingetroffen:

Kauft jedes Quantum
HöchstePreis - gegen Baar

FREDERICO F. MELLER
Kerzenfabrik

Die besten Deutschen
Fahrräder

bekommen Sie bei

KOPMANN IRMÃOS

Fahrräder u. Ersatzteile

Instrumente u. Zubehör

Farben u. Pinsel u. s. w.

Farben werden auf Wunsch angerührt.

Kopmann Irmãos.

Zu verkaufen

Baugrundstuecke, auf dem Stadtplatz, von 1 Conto an aufwärts, jenach Lage und Grösse, sind zu verkaufen.

Informationen beim Eigenthümer

JOHANNES THIEDKE.

5 bis 10:000 \$ooo

auf erste Hypothek zu leihen gesucht.

Inf. in «Correio do Povo».

Grosses Sortiment in Filz - Strohhüten fuer Herren & Knaben.

Casemiras. Brim, Seide, Voile, und Setim, wunderschöne Muster und farbecht, zu den altbekannten billigen Preisen, bei

EDUARDO

KELLERMANN

Sie finden dort Stoffe von Casas Pernambucanas und anderen Fabriken.

Alle Geschäftsbücher

zu haben bei

Reiner & Witt.

„Brasil“

Allgemeine Versicherungs Gesellschaft

Capital: 5.000.000 \$ooo.

— Gegründet 1904 —
Feuer, Arbeiter u. Persönliche Versicherung

Information bei der Redaktion des „Correio do Povo“.

Chapelaria Moderna

Die Chapelaria Moderna, empfang aus Rio de Janeiro die letzte Neuheit in

Damenhüten

für diesen Sommer.

WALTER PROCHNOW.



S. C. Germania

Sonnabend, den 25. Januar 1936.

GENERAL-VERSAMMLUNG

Vorstands-Wahl.

Ausland.

Schweres Eisenbahnunglück am Heiligen Abend in Deutschland. — (A. B.) Berlin. — Am Heiligen Abend, hat sich bei Gross-Heringen (Thüringen) ein schweres Eisenbahn-Unglück zugetragen. Der D-Zug Berlin—Basel fuhr einem Personenzug in die Flanke. Nach den bisherigen Feststellungen beträgt die Zahl der Toten 33 u. die der Schwerverletzten 17.

Stiftung fuer Opfer der Arbeit auf See. — (A. B.) Berlin. Die neugegründete Stiftung für «Opfer der Arbeit auf See» verteilte zum ersten Male zum Weihnachtsfest an bedürftige Hinterbliebene ums Leben gekommener Seeleute 10.000 Reichsmark. Das Grundvermögen der Stiftung, welches von einem achtköpfigen Arbeitsausschuss aus den Kreisen der Auslandsorganisation der Nationalsozialistischen Deutschen Arbeiterpartei, der Deutschen Arbeitsfront sowie der Reichsgruppe Seeschifffahrt verwaltet wird, beträgt zunächst 100.000 RM.

Zur Ernennung Edens zum Aussenminister. (A. B.) London. — Major Antony Eden wurde als Nachfolger Sir Samuel Hoares zum Aussenminister ernannt.

Inland.

Maskenverbot. — Der Polizeichef hat eine Verordnung herausgegeben, wonach während der Dauer des Belagerungszustandes der Gebrauch von Karnevalse-Gesichtsmasken verboten ist.

Herzog von Mecklenburg. — Herzog Adolf Friedrich zu Mecklenburg ist am Donnerstag in Porto Alegre eingetroffen.

Teure Volksvertretung. Für die Bezahlung der Subsidien der Senatoren und Deputierten in der Zeit vom 4. November bis zum 31. Dezember d. J. wurde ein Sonderkredit in Höhe von 3.902.600\$000 nachgesucht.

Bananen-Zoll in Frankreich. — Der Aussenminister

erhielt vonseiten des brasilianischen Botschafters in Paris die telegraphische Nachricht, dass die französische Regierung zur Unterstützung der Bemühungen der brasilianischen Regierung zu Gunsten einer gesteigerten Ausfuhr unserer Früchte beschlossen habe, den Zoll auf brasilianische Bananen von 75 Franken auf 25 Franken fuer 100 Kilos herabzusetzen.

Municipal-Steuern

Durch die Steuerneuordnungen müssen auch verschiedene municipale Steuern abgeschafft oder umgeändert werden. Der Municipal-Präfekt verfügt nun mit Resolution **N. 29** über die Schaffung der **Landsteuer im Stadtbezirk.** Diese beträgt 1% von dem Wert der bebauten Grundstücke und 5% der unbebauten.

Die Grundstücksbreite wird zu 30 mtr. berechnet. Die Steuer ist im Juni zu zahlen.

N. 30 handelt von der **Vergnügungssteuer.**

Diese beträgt 10% von der Eintrittssumme und ausserdem die feste Taxe von 30\$000 im Stadtbezirk und 15\$000 ausserhalb.

Der Eintritt unter 300 rs. ist steuerfrei.

Vergnügungen für wohltätige Zwecke (Schule Kirche) sind steuerfrei.

N. 31 verfügt über Landsteuer ausserhalb des Stadtbezirkes, wogegen Strassensteuer fortfällt. Diese beträgt 10% vom Erlös des Grundstückes.

Zum leichteren Verständnis ein Beispiel: der Wert eines Grundstückes wird mit 5 Contos angenommen, der Erlös aus dem Lande wird mit 7% berechnet also mit 350\$000 und von dieser Summe sind 10% also 35\$000 zu entrichten. Die Steuererklärungen sind bis Monat August zu machen, Steuerzahlung im Monat November.

Formulare sind auf der Kammer zu 500 rs. erhältlich.

N. 32 Schlachtsteuer. — 5\$000 für 1 Stueck Vieh — 2\$500 " 1 Schwein..

N. 33 Lichtsteuer. JARAGUÁ U. HANSA — Diese beträgt fuer 1te. KLASSE im Jaraguá fuer behaute Grundstuecke 8\$000; fuer unbebaute 15\$000.

FUER DIE 2te. KLASSE — fuer behaute Grundstuecke 6\$ — fuer unbebaute 8\$000.

Die Hansa bezahlt fuer behaute Grundstuecke 6\$000 — fuer unbebaute 12\$000.

N. 34 Verbesserungssteuer — Die Wagensteuer fällt

fort; an ihre Stelle tritt die Verbesserungssteuer.

Diese fällt auf:

FRACHTCAMINHÃO BE-	
ZAHLT	50\$000
PRIVAT AUTO	25\$000
WAGEN	10\$000
MOTORRAD	10\$000
FAHRRAD	5\$000

Zahlung der Steuer im Januar.

N. 35 Lizenssteuer: —

Requeriment	2\$000
Bauplan	1\$000
Chauffeur Examen	10\$000
Gazolinpumpe	100\$000

Staatssteuern

Die Wagensteuer fällt fort ausser bei Frachtwagen, diese bezahlen 80\$000

Die Erbsteuer beträgt:

bis 20 Contos	3%
von 20—50 "	8%
" 50—100 "	13%
" 100—250 "	18%
von da ab	23%

Die Getränke-Steuer in Zahlbar im Februar.

Die Industrie-Steuer im März.

Die municipale Industrie-Steuer wird der staatlichen zugerechnet und der Staat verguetet dem Munizip 50%.

Vergnuegungs- und Hypotheken-Steuern fallen fort.

Venda a Vista Steuern fallen, wie schon berichtet, dem Staat zu und betragen 1/2%, jedoch nicht weniger als 1\$000. Die Buecher muessen 14 tagig seliert werden, Mindestselierung 3\$000. Die Sellos sind bei der Staatskollektorie mit Ausfertigung von 2 Guias kauflich, doch muss sich jeder vorher nach Entrichten von 5\$000 eintragen lassen.

Vendas a prazo werden bei Duplicaten oder Fakturas seliert.

Vendas a consignação bezahlen die Steuern beim Export.

Steuerfrei sind:

I. Kleine Produzenten deren Kapital, Maschinen und Utensilien nicht mehr als 2 Contos betragen.

II. Die Produzenten die Industrie und Profissionsteuerfrei sind.

III. Die Verkäufe vom Mutterhaus an Filialen, wenn solche im Staat gelegen sind.

IV. Der kleine Handel mit Lebens- und Hausmitteln, wenn das Kapital nicht 2 Contos uebersteigt.

V. Das Hausieren mit Gemuese, Getreide, Früchten, Brot, Eiern, Gefluegel, Fischen, Kohlen, und ähnlichem; wenn die Verkäufer kein Geschäft haben oder der Wert desselben 2 Contos nicht uebersteigt. Buecher muessen wie bisher gefuehrt werden.

Zu widerhandelt verfallen einer Multa von 50\$000 bis zu 1 Conto.

VI. Verkäufe von Essmitteln und Medikamenten an Hospitäler.

Volksfest

Sonnabend d. 25. u. 26. Januar

Die verehrten Einwohner von Jaraguá und Umgebung, machen wir schon jetzt auf das grosse Volksfest aufmerksam, welches am 25. u. 26. Januar zu Gunsten der Winterhilfe stattfindet.

Festfolge:

Sonnabend d. 25. Jan. im Salão Buhr UNTERHALTUNGSABEND:

Gemuethliche Unterhaltung bei frohem Gesang, musikalischen Darbietungen u. sportlichen Vorführungen. Zur Auffuehrung gelangt unter anderem ein Schwank, dessen Darsteller von der Ortsgruppe Joinville zur Verfuegung gestellt werden.

Sonntag, d. 26. Jan.

Ab morgens 9 Uhr grosser Festtrubel auf dem Sportplatz „GERMANIA“

Niemand lasse sich dieses Vergnuegen entgehen. Fuer beste Unterhaltung ist gesorgt, ebenso fuer das leibliche Wohl, fuer welches Spiessbraten, Schoppen, Kaffee, Kuchen, Würstchenbuden u.s.w. sorgen.

Die Musik wird während der Dauer der Festlichkeiten von der Kapelle „HARMONIE“ gestellt.

ABENDS findet zum Abschluss des Festes im Schützenhaus ein grosser Festball statt.

Es ladet ein:

N. S. D. A. P.

Sportklub „GERMANIA“

„Schützenverein“

Evgl. Schul u. Kirchenverein.

Singer Maschine

billig zu verkaufen.

WO? sagt die Red. d. Blt.

Hutmacherei

Meiner werten Kundschaft zur Kenntniss, dass ich meine

Hutmacherei

wie früher weiter führe.

Um geneigten Zuspruch bittet

Frau Bruno Mahnke.

Lokales

Auszeichnung eines hiesigen Unternehmens. — Die Erzeugnisse der Schuhfabrik GOSCH IRMÃOS wurden auf der Ausstellung in São Paulo mit der goldenen Medaille prämiert; ausserdem wurde die Firma als Mitglied honoris causa bei dem "Instituto Technico Industrial e Commercial" eingetragen.

Dem rührigen Unternehmen wünschen wir weiteres Wachsen, Blühen und Gedeihen.

Verlängerung der Einreichungsfrist für Kriegsehrenkreuzanträge. — Wie uns mitgeteilt wird, ist nach einer Verordnung des Reichsministers des Inneren die Frist auf Antragstellung des Ehrenkreuzes des Weltkrieges im Ausland erneut und zwar bis zum 31. März 1936 verlängert worden. Die Anträge sind ueber die N. S. D. A. P. — Dienststellen an das fuer den hiesigen Bezirk zuständige Deutsche Konsulat in Joinville einzureichen.

Procura-se: duas a tres salas para a instalação de um gabinete dentario. Informações nesta redação ou á A. J. Gomes Ribeiro; no Hotel "Becker" em Jaraguá.

Soc. Atiradores Jaraguá

Convida todos os Socios para comparecer á Assembléa - Geral no dia 26 de Janeiro, para eleição da nova

DIRECTORIA.

Schützenverein Jaraguá

Ladet hiermit alle Mitglieder ein, zu General-Versammlung,

VORSTANDS-WAHL.

Colegio São Luiz

Estará aberta a matrícula para os diversos cursos: Jardim da Infancia, Aulas Preliminares e escola Normal Primaria. O Jardim da Infancia e as Aulas Preliminares começãõ dia 12 de Fevereiro; o Curso Normal Primario 1º de Março. Os alumnos que pretendem matricular-se no 1º ano do dito curso, devem comparecer no dia 12 de Fevereiro, afim de prestar exame de admissão.

Mais informações com a Superiora.

Edital

De ordem do Sr. Coletor, faço ciente aos interessados, sujeitos ao imposto de Industrias e Profissões, que devem comparecer a esta Repartição, até o dia 15 do corrente para inscreverem-se afim de obeterem os sellos de vendas e consignações.

Devem apresentar-se munidos dos necessarios livros e mais documentos conforme preceitua o Decreto n.30 de 30 do mez ultimo, baixado pela Lei n. 31 de 11 de Dezembro do ano findo.

Findo este praso incorrerão nas multas estabelecidas no supra-citado Decreto.

O Escrivão:

HELEODORO BORGES

"Brasil"

Companhia de Seguros Geraes

Capital 5.000:000\$000

Fundada em 1904

Seguros contra Fogo, Accidentes de Trabalho, Accidentes Pessoaes, Transito e Transportes Maritimos.

Informações no escriptorio do Snr. Artur Müller.

EXPEDIENTE

Assignatura annual inclusive CORREIO UNIVERSAL — 10\$000

Assignatura acrescido do supl. ALADIM mais . . . — 10\$000

Pagamento adeantado

Administração:

— Avenida da Independencia —

JARAGUA DO SUL

— Santa Catharina —

End. Tel. „Corpo" — Tel N 5

Tiro de Guerra 406

Devendo realizar-se hoje a noite, as 8,30 horas no Salão da Sociedade de Atiradores, a sessão solemne de posse da directoria eleita, convida-se a população de Jaraguá, para esse acto, que terá o concurso a uma partida dançante organizada pelo «Jazz Jaraguá».

Sabbado, 11 de janeiro de 1936.

A DIRECTORIA.

Cine Central

Domingo dia 12, ás 8,30 horas da noite!

Será exhibido o sensacional film da Warner Bross:

"Doutor X"

com Lionel Atwill e Fray Wray.

Um grande drama policial — cujo enredo é cheio de mysterios — crimes etc. E' um film que prende do começo até o fim.

9 ACTOS EXTRAORDINARIOS 9

Sonntag den 12. Januar

PUNKT 9,30 UHR

Vorführung des prachtvolles Films:

"DOKTOR X"

Ein wunderbares Polizei-Drama - Von sensationeller Zeenen.

Atenção: dia 17 „Cousas Pretas". — Dia 26 "Fugitivo"

A's 3,30 horas da tarde: — M a t i n é e



O Sabão

"Virgem Especialidade"

de WETZEL & CIA. - Joinville (Marca registr.)

recommenda-se tanto para roupa fina como p. roupa commum.

